

NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Companhia Aberta – Bovespa Mais (NUTR3)
CNPJ/MF Nº 51.128.999/0001-90
NIRE 35.300.320.930

Senhores Acionistas,

Apresentamos a seguir a proposta da administração acerca das matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 29 de abril de 2024, nos termos abaixo propostos.

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Análise das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Propomos que sejam aprovadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, disponíveis para apreciação dos Senhores acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Nutriplant (<http://ri.nutriplant.com.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável.

Informamos que, nos termos da Resolução CVM nº 166/22, a Companhia está dispensada da publicação deste Edital de Convocação e das suas Demonstrações Financeiras, no Diário Comercial e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

As informações relativas ao item 2 do Formulário de Referência, nos termos do art. 10, III, da Resolução CVM nº 81/22 estão disponíveis no Anexo I da presente Proposta.

2. Proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A administração informa que não haverá distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ou eventual remuneração de capital, tendo em vista a incompatibilidade com a situação financeira da companhia, de acordo com o art. 6º da Lei 11.101/05. O lucro do exercício será destinado à constituição da Reserva Legal e de Lucros, conforme dispõe o art. 189 da Lei 6.404/76.

Por isso, as informações relativas ao Anexo A da Resolução CVM nº 81/22 não estão sendo apresentadas na presente Proposta.

3. Eleição dos membros do Conselho da Administração.

Propomos que sejam reeleitos, por dois anos, os membros do Conselho da Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício de 2025.

As informações relativas ao item 7 do Formulário de Referência, nos termos da Resolução CVM nº 81/22 estão disponíveis no Anexo II da presente Proposta.

4. Deliberação sobre a remuneração dos Administradores. A política de remuneração da Companhia para seus Administradores está em linha com as melhores práticas de governança corporativa e visa atrair e reter os melhores profissionais do mercado.

Propomos a fixação de verbas globais no valor de até R\$ 2.112.000,00 (dois milhões cento e doze mil Reais) para a remuneração dos Administradores no período exercido entre 01.01.2024 e 31.12.2024, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração promover a sua respectiva atribuição entre os membros da Diretoria.

As informações relativas ao item 8 do Formulário de Referência, nos termos do art. 13, III, da Resolução CVM nº 81/22 estão disponíveis no Anexo III da presente Proposta.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre o aumento do capital social mediante capitalização do saldo da reserva de lucros demonstrado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Propomos um aumento no capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a capitalização do saldo da reserva de lucros no valor de R\$ 19.537.138,59 (dezenove milhões e quinhentos e trinta e sete mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

O valor do novo capital social da Companhia será de R\$ 32.509.915,72 (trinta e dois milhões e quinhentos e nove mil e novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

Informamos que não haverá alteração no valor nominal das ações nem modificação do número de ações, conforme § 1º do art. 169 da Lei nº 6.404/76 e de acordo com o art. 15 da Resolução CVM 81/22.

Será mantida a divisão em 13.244.400 (treze milhões duzentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e escriturais.

2. Alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para contemplar o aumento do capital social, conforme item anterior.

Propomos a alteração do artigo 4.º do Estatuto Social para considerar o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, social em razão da capitalização do saldo da reserva de lucros demonstrado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

O Anexo IV deste documento apresenta (a) a transcrição da redação do dispositivo do Estatuto Social a ser alterado, na forma atualmente vigente, e (b) a redação proposta a ser alterada identificando detalhadamente a alteração a ser realizada, bem como a sua justificativa nos termos do Artigo 12 II da Resolução CVM nº 81/22.

3. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Para melhor compreensão das modificações submetidas à Assembleia Geral, o Anexo V contém o Estatuto Social consolidado da Companhia com as alterações propostas marcadas e evidenciadas.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.nutriplant.com.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável.

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral da Companhia, recomendando sua integral aprovação.

Barueri, 28 de março de 2024.

Nutriplant Indústria e Comércio S.A.

EMILIO PANSA
Presidente do Conselho de Administração

Anexo I

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO
FINANCEIRA DA COMPANHIA (Resolução CVM 81/22 – art.10, III)

INFORMAÇÕES DO ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CONFORME ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM 80/22:

2. Comentários dos diretores

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

Os comentários dos diretores para informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 do Formulário de Referência foram elaborados com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022. Tais demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas internacionais (International Financial Reporting Standards – IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil; enquanto as demonstrações financeiras individuais da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Informamos ainda que as demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção de caixa e equivalentes, que são mensuradas pelo valor justo através do resultado, e que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, foram evidenciadas.

Por fim, a análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas Demonstrações Financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Nutriplant apresentou no exercício encerrado em 2023 um faturamento líquido de R\$179,1 milhões, 2,4% acima dos R\$ 174,8 milhões de faturamento bruto realizado no mesmo período de 2022. Os esforços de vendas e o desenvolvimento de novos revendedores em regiões agrícolas estratégicas trouxeram o aumento de vendas esperado que implicou no recorde de faturamento da Companhia.

O lucro bruto atingiu R\$ 29,4 milhões em 2023, superior em 1,0% quando comparado aos R\$ 29,1 milhões realizados no mesmo período de 2022. A margem bruta apresentou

leve redução passando de 16,6% em 2022 para 16,4% em 2023, ambos em relação à receita líquida. Para buscar aumentar o nível do lucro bruto, a Companhia continua promovendo produtos de seu portfólio com melhor rentabilidade, divulgando estes produtos através campos de demonstração junto a produtores agrícolas referência em diversas regiões. O foco da Companhia continua sendo o crescimento no segmento de fertilizantes especiais, que apresentam margens maiores que esta média. No exercício de 2023 foi registrado um lucro líquido de R\$ 3,5 milhões, apresentando uma redução de 57,8% quando comparado ao lucro líquido de R\$ 8,3 milhões realizados no exercício de 2022. O principal motivo desta redução foi que no exercício de 2022 houve o reconhecimento na empresa controlada Quirios Produtos Químicos Ltda do direito de recuperar o PIS e COFINS, em função do trânsito em julgado a favor da controlada no processo de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS de anos anteriores. A contrapartida no valor de R\$ 3,4 milhões foi reconhecida na rubrica outras receitas.

O EBITDA realizado no exercício de 2023 foi de R\$ 10,6 milhões, 38,8% inferior aos R\$ 17,4 milhões realizados no exercício de 2022. A Companhia apresentou uma redução de R\$ 5,7 milhões do valor de Empréstimos e financiamentos em 31/12/2023 e conseguiu reduzir ainda mais o seu indicador de dívida líquida/EBITDA em 2023, conforme tabelas abaixo.

(Em milhares de Reais)	31/12/2023	31/12/2022
Empréstimos e financiamentos CP	3.755	3.523
Empréstimos e financiamentos LP	2.881	6.031
(-)Caixa e equivalentes de caixa	3.404	662
Endividamento líquido	3.232	8.892
	5.660	2.274
(Em milhares de Reais)	31/12/2023	31/12/2022
Endividamento líquido	3.232	8.892
EBITDA	10.630	17.373
Dívida líquida/EBITDA	0,3	0,5

A Companhia continuará com a estratégia de contenção de gastos e controle de novos investimentos.

b. Estrutura de capital

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital da Companhia (consolidado) apresenta alavancagem compatível com as demais empresas do segmento de atuação.

A Companhia utiliza capital próprio e de terceiros para financiar parte do seu capital circulante. A estrutura de capital da Companhia (consolidado) apresentou as seguintes

composições: (i) em 31 de dezembro de 2023, 66,2% de capital de terceiros e 33,8% de capital próprio e (ii) em 31 de dezembro de 2022, 67,6% de capital de terceiros e 32,4% de capital próprio, conforme tabela abaixo. Nos exercícios de 2023 e 2022 a expressiva melhora do resultado operacional positivo da Companhia proporcionou um aumento na participação de capital próprio para financiar parte do seu capital circulante.

(Em milhares de Reais)	31/12/2023	%	31/12/2022	%
Passivo circulante e não circulante	68.391	66,2%	65.311	67,6%
Patrimônio líquido	34.892	33,8%	31.337	32,4%
Total do passivo e do patrimônio líquido	103.283	100,0%	96.648	100,0%

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A captação de recursos e gestão de caixa da Companhia é orientada pelo conceito de “horizonte de liquidez”, que fornece a medida de tempo durante o qual os recursos disponíveis em caixa, somados à geração de caixa operacional e os recursos provenientes de financiamentos contratados e não desembolsados, estimada em condições desfavoráveis de mercado, são capazes de suportar o pagamento de todas as obrigações contratadas para o período, incluindo todas as amortizações de principal e juros de financiamentos.

A Diretoria trabalha com o compromisso de manter o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia, e para isso conta com os recursos existentes e a geração de caixa operacional, além de diversas alternativas analisadas pela Companhia sempre que necessário, ressalvado o risco de não haver, quando necessário ou desejável, linhas de financiamento em condições favoráveis para a Companhia.

Em 2023 a Companhia conseguiu reduzir seu indicador de dívida líquida/EBITDA de 0,5 em 2022 para 0,3 devido a redução de 63,7% do valor de Empréstimos e financiamentos líquidos em relação ao exercício anterior, conforme tabela anteriormente demonstrada.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de recursos utilizadas pela Nutriplant foram a geração de caixa operacional, empréstimos e financiamentos bancários.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

As fontes de recursos que a Nutriplant pretende utilizar para financiar as eventuais deficiências de liquidez restringem-se à geração de caixa operacional.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Companhia possuía em 31 de dezembro de 2023 um total de R\$ 6,6 milhões em contratos de financiamentos, contratados dentro do limite previsto na letra “p” do artigo 14 do Estatuto Social, estando 11% do montante no curto prazo. Tais contratos estão apresentados na tabela abaixo, com a posição consolidada:

Instituição financeira	Modalidade	Garantia	Vencimento	31/12/23
Banco Itaú	Capital de giro	Recebíveis/Estoques	mar/25	306
Banco Santander	Capital de giro	Aval	fev/25	1.750
Banco Fibra	Capital de giro	Recebíveis	out/25	1.541
CCB Brasil	Finep	Fiança Bancária	out/24	683
Banco Daycoval	Capital de giro	Recebíveis	nov/25	1.086
Banco Money Plus	Capital de giro	Recebíveis	set/24	1.269
Total Geral				6.635

(Em milhares de Reais)	31/12/2023	31/12/2022
Endividamento líquido	3.232	8.892
Patrimônio líquido	34.892	31.337
Dívida líquida/PL	0,1	0,3
% de Endividamento		
Curto prazo	11%	32%
Longo prazo	89%	68%

A Companhia não possui outros financiamentos além dos citados acima, ou seja, nenhum contrato de financiamento com limite de utilização. Os financiamentos contratados estavam 100% tomados em 31 de dezembro de 2023.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2023 não havia outras relações de longo prazo com instituições financeiras que não estejam aqui descritas.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Considerando a ordem de precedência em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas nos passivos circulante e não-circulante dos balanços patrimoniais da Companhia correspondentes aos últimos exercícios sociais é a descrita a seguir:

- Financiamentos bancários com garantia real listados na tabela constante no item 'i', têm preferência sobre outras dívidas da Companhia em caso de falência até o limite da garantia real constituída.
- Créditos fiscais e trabalhistas (salários e encargos sociais; provisão para impostos e contribuições a recolher e imposto de renda e contribuição social): estes créditos seguirão a ordem de precedência prevista no artigo 83 da Lei 11.101/05.
- As demais obrigações previstas nos passivos circulante e não-circulante das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 2023 são quirografárias.

Os ativos dados em garantia são suficientes para a cobertura dos respectivos empréstimos, em eventuais hipóteses de aceleração.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

No contrato de financiamento bancário com o Banco Santander consta uma cláusula de vencimento antecipado estabelecendo restrição quanto à transferência do controle societário direto ou indireto que seja transferido à terceiro ou vierem a ser incorporados, ou ocorrer a fusão, ou a transferência, seja por cisão ou por qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o banco tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente o contrato, antes de tal transferência.

A Companhia informa que não há restrições impostas (*covenants*) em seu endividamento em relação à contratação de novas dívidas e limites de endividamento, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos e à emissão de novos valores mobiliários.

2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Receita bruta de vendas da Companhia advém principalmente da produção, comercialização e distribuição de micronutrientes foliares, condicionadores de solo, fertirrigação, tratamento de sementes, sais inorgânicos para usos industriais e outros produtos diferenciados destinados para produtores rurais, empresas agrícolas, empresas comerciais, industriais diversificadas e cooperativas.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

(Em milhares de Reais)	Consolidado				
	31/12/2023	AV (%)	31/12/2022	AV (%)	Var.(%)
Receita operacional líquida	179.054	100,0%	174.794	100,0%	2,4%
Custos dos produtos vendidos	(149.680)	-83,6%	(145.719)	-83,4%	2,7%
Lucro bruto	29.374	16,4%	29.075	16,6%	1,0%
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	(10.732)	-6,0%	(10.434)	-6,0%	2,9%
Despesas gerais e administrativas	(9.703)	-5,4%	(7.480)	-4,3%	29,7%
Outras (despesas) receitas	891	0,5%	5.593	3,2%	-84,1%
Resultado operacional	9.829	5,5%	16.754	9,6%	-41,3%

Além de atingir um recorde de faturamento no exercício de 2023, a Companhia conseguiu manter em linha o percentual dos custos com os produtos vendidos sobre o valor da receita líquida de 83,4% em 2022 e 83,6% em 2023 e também manteve, em termos percentuais, as despesas operacionais com vendas de 6% sobre a receita líquida de 2022 e 2023, conforme demonstrando na tabela acima. Porém, as despesas gerais e administrativas sofreram um acréscimo em termos percentuais, passando de 4,3% sobre a receita líquida de 2022 para 5,4% em 2023 e a rubrica outras receitas realizadas no exercício de 2023 apresentou uma redução de 84,1% quando comparada ao realizado em 2022, principalmente devido ao reconhecimento do direito de recuperar o PIS e COFINS, em função do trânsito em julgado a favor da controlada Quirios no processo de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS de anos anteriores, no valor de R\$ 3,4 milhões. Com isso o resultado operacional da Companhia reduziu 41,3% em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 16,8 milhões no exercício de 2022 para R\$ 9,8 milhões em 2023.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A Companhia atua no mercado de fertilizantes, que tem seus preços das matérias primas indexados ao dólar norte americano. No exercício encerrado em 2023 a receita líquida da Nutriplant foi de R\$ 179,1 milhões, 2,4% superior aos R\$ 174,8 milhões realizados no exercício anterior. Houve aumento de 33% no faturamento para o mercado externo de 6,7% em 2022 para 9,1% em 2023. O foco do Grupo Nutriplant continua sendo o crescimento no segmento de fertilizantes especiais, que apresentam melhores margens.

Em 2023 a Companhia continuou seus esforços para estabelecer relacionamentos comerciais com revendedores em diversas regiões do país. A empresa desenvolveu diversos campos teste demonstrando a eficácia dos produtos para produtores rurais que são percebidos como referências em suas regiões. Na imensa maioria estes campos de teste resultaram em aumento da rentabilidade do produtor pelo uso dos produtos da Companhia quando comparados aos das empresas concorrentes. Este investimento, junto com o aumento da rede de revendedores e representantes comerciais, deve permitir à Companhia que mantenha o crescimento nos próximos anos.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O resultado operacional da Companhia é afetado pela variação dos preços internacionais das matérias-primas em dólares no custo dos produtos vendidos. Os custos com matéria-prima contidos no CPV registrados no exercício de 2023 foram de R\$ 131,0 milhões, apresentando um leve acréscimo de 0,4% quando comparados aos R\$ 130,0 milhões realizados no mesmo período do ano anterior. O percentual da MP na composição do CPV em 2023 foi de 87,2%, abaixo dos 89,2% registrados em 2022.

O resultado financeiro líquido passou de R\$ 5,3 milhões de despesas financeiras no exercício de 2022 para R\$ 5,1 milhões em 2023. Esse valor é composto pelos juros líquidos, variação cambial sobre ativos e passivos em moedas estrangeiras, descontos concedidos, entre outras. Tanto no exercício de 2022 como em 2023 foi contabilizado um resultado de R\$ 4,8 milhões com juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos e fornecedores.

O endividamento bancário bruto do Grupo apresentou uma redução de R\$ 3,0 milhões, passando de R\$ 9,6 milhões em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 6,6 milhões em 31 de dezembro de 2023.

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a Companhia não efetuou nenhuma mudança espontânea de prática contábil na preparação das suas demonstrações financeiras. Não houve alterações em práticas contábeis da Companhia para gerar efeitos significativos nas últimas demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas de acordo com as normas internacionais (*International Financial Reporting*

Standards – IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, e as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela CVM. Essas práticas diferem das IFRS, aplicável às demonstrações separadas, somente no que se refere à mensuração dos investimentos em controladas, já que no Brasil é pelo método de avaliação patrimonial e para fins de IFRS o método seria a custo ou a valor justo.

As últimas demonstrações financeiras consolidadas incluem apenas a empresa Quirios Produtos Químicos Ltda, com participação de 100%. Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas foram utilizadas demonstrações financeiras encerradas na mesma data-base e consistentes com as práticas contábeis adotadas pela Nutriplant. Foram eliminadas as transações entre as empresas consolidadas decorrentes das participações de uma empresa em outra na proporção da participação da investidora no patrimônio líquido e no resultado da controlada, os saldos das contas ativas e passivas e as receitas e despesas. Os lucros originados de transações entre a controladora e a controlada (ganhos não realizados) foram eliminados nas demonstrações financeiras consolidadas. A diretoria entende que as demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 apresentadas para fins de comparação, foram apresentadas seguindo as mesmas práticas contábeis e, portanto, são comparáveis.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalvas nos pareceres referentes às demonstrações contábeis de 2023 e 2022.

Abaixo estão detalhadas as duas ênfases presentes no parecer dos auditores referentes às demonstrações contábeis de 2023:

A primeira ênfase menciona o registro de valores em ‘Outros Débitos’ que corresponde a reclassificação feita das rubricas de fornecedores e empréstimos e financiamentos relacionados aos saldos da Recuperação Extrajudicial, cujo saldo estava a valor presente, conforme divulgações nas demonstrações contábeis encerradas de 31 de dezembro de 2019, em função da homologação do plano de Recuperação Extrajudicial. Em 25 de novembro de 2020, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo anulou a homologação, ora aprovada, do Plano de Recuperação Extrajudicial, após apelação de alguns credores. Na decisão proferida houve a menção de que não houve prejuízos aos credores e havia opção facultativa de apresentação de novo plano. A Companhia e sua controlada apresentaram em 07 de julho de 2021 um plano de recuperação extrajudicial em substituição ao anterior, cumprindo as exigências legais determinadas no acórdão, porém, por decisões judiciais o pedido ora protocolado deveria ser apresentado a uma outra Vara Regional empresarial. Em 28 de outubro de 2022 a Companhia e sua controlada protocolaram o pedido do novo plano de recuperação extrajudicial, com os saldos

devidamente atualizados. Em 28 de janeiro de 2024 a Companhia apresentou toda a documentação anteriormente solicitada pela Administradora Judicial do processo, reiterando o pedido de homologação do plano e aguardando a decisão do Juízo.

A diretoria concorda com a primeira ênfase apresentada no parecer dos auditores e informa que, através dos assessores jurídicos, entende que em função das considerações apresentadas na decisão de anulação da homologação pelo juiz, em 25 de novembro de 2020 e na decisão proferida em outubro de 2022, é praticamente certo o sucesso da homologação do novo plano da Recuperação Extrajudicial. A Companhia e sua controlada estimam que não haverá ajustes significativos a serem feitos, após homologação do novo plano, considerando as atualizações dos saldos divulgados na nota explicativa 11, no encerramento das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023.

A segunda ênfase menciona a incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da Companhia que, conforme evidenciado na nota explicativa 11 do relatório de auditoria, ocorreram eventos ou condições que podem levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. O sucesso da homologação do novo plano apresentado pela Companhia e sua controlada é importante para permitir que a Companhia e sua controlada honrem os compromissos assumidos com os credores, já que uma eventual anulação do novo plano poderá trazer impactos negativos significativos para as demonstrações contábeis.

A diretoria concorda com a segunda ênfase apresentada no parecer dos auditores e informa que, diante dos resultados alcançados nos últimos exercícios, a Companhia evidencia a capacidade de superar as dificuldades econômico-financeiras a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores e acionistas, promovendo, assim, a preservação das empresas do Grupo, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Abaixo estão detalhadas as duas ênfases presentes no parecer dos auditores referentes às demonstrações contábeis de 2022:

A primeira ênfase menciona o registro de valores em ‘Outros Débitos’ que corresponde a reclassificação feita das rubricas de fornecedores e empréstimos e financiamentos relacionados aos saldos da Recuperação Extrajudicial, cujo saldo estava a valor presente, conforme divulgações nas demonstrações contábeis encerradas de 31 de dezembro de 2019, em função da homologação do plano de Recuperação Extrajudicial. Em 25 de novembro de 2020, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo anulou a homologação, ora aprovada, do Plano de Recuperação Extrajudicial, após apelação de alguns credores. Na decisão proferida houve a menção de que não houve prejuízos aos credores e havia

opção facultativa de apresentação de novo plano. A Companhia e sua controlada apresentaram em 07 de julho de 2021 um plano de recuperação extrajudicial em substituição ao anterior, cumprindo as exigências legais determinadas no acórdão, porém, por decisões judiciais o pedido ora protocolado deveria ser apresentado a uma outra Vara Regional empresarial. Em 28 de outubro de 2022 a Companhia e sua controlada protocolaram o pedido do novo plano de recuperação extrajudicial, com os saldos devidamente atualizados e aguardam a sua homologação.

A diretoria concorda com a primeira ênfase apresentada no parecer dos auditores e informa que, através dos assessores jurídicos, entende que em função das considerações apresentadas na decisão de anulação da Homologação pelo juiz, em 25 de novembro de 2020 e na decisão proferida em outubro de 2022, é praticamente certo o sucesso da homologação do novo plano da Recuperação Extrajudicial. A Companhia e sua controlada estimam que não haverá ajustes significativos a serem feitos, após homologação do novo plano, considerando as atualizações dos saldos divulgados na nota explicativa 11, no encerramento das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022.

A segunda ênfase menciona a Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da Companhia que, conforme evidenciado na nota explicativa 11 do relatório de auditoria, ocorreram eventos ou condições que podem levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. O sucesso da homologação do novo plano apresentado pela Companhia e sua controlada é importante para permitir que a Companhia e sua controlada honrem os compromissos assumidos com os credores, já que uma eventual anulação do novo plano poderá trazer impactos negativos significativos para as demonstrações contábeis.

A diretoria concorda com a segunda ênfase apresentada no parecer dos auditores e informa que, diante dos resultados alcançados nos últimos exercícios, a Companhia evidencia a capacidade de superar as dificuldades econômico-financeiras a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores e acionistas, promovendo, assim, a preservação das empresas do Grupo, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Em 2023 não houve mudanças relevantes no segmento operacional da Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2023 não houve alterações na participação societária da Companhia.

c. eventos ou operações não usuais

Em 2017 os administradores da Companhia aprovaram o protocolo de pedido de homologação do plano de recuperação extrajudicial. Em 02 de outubro de 2017 a Companhia ajuizou o pedido de Recuperação Extrajudicial nos termos do artigo 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05. No dia 01 de novembro de 2018 o plano de recuperação extrajudicial proposto pela Companhia foi homologado, conforme decisão judicial proferida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP. O plano contou com a adesão de credores que representam 66,37% dos créditos quirografários sem aval, conforme relatório juntado pela administradora judicial OnBehalf Auditores e Consultores. Em 2019 houve definição do cronograma de pagamento destes créditos que serão realizados em dezessete parcelas anuais. Em 25 de novembro de 2020 a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferiu anulação à homologação do plano de Recuperação Extrajudicial, após agravo à REJ interposto por certos credores em relação à homologação do plano de REJ e/ou sujeição destes credores aos efeitos da REJ. Na decisão proferida houve a menção de que não houve prejuízos aos credores e há opção facultativa de apresentação de novo plano. A Companhia e sua Controlada, através dos assessores jurídicos, entende que em função das considerações apresentadas na decisão de anulação da homologação, é praticamente certo o sucesso da homologação do novo plano da Recuperação Extrajudicial. A Companhia e sua controlada apresentaram em 07/07/2021 um plano de recuperação extrajudicial em substituição ao anterior, cumprindo as exigências legais determinadas no acórdão. Houve decisão judicial proferindo que o pedido ora protocolado deveria ser apresentado a uma outra Vara Regional empresarial, então em 28 de outubro de 2022 a Companhia e sua controlada protocolaram o pedido do novo plano de recuperação extrajudicial, com os saldos devidamente atualizados e aguardam a sua homologação. A Companhia estima que não haverá ajustes significativos a serem feitos, após homologação do novo plano, considerando os saldos já apresentados, no encerramento das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

O EBITDA realizado no exercício de 2023 foi de R\$ 10,6 milhões, 38,8% inferior ao valor de R\$ 17,4 milhões realizados no exercício de 2022. A Companhia realizou no exercício de 2023 um lucro líquido de R\$ 3,5 milhões, apresentando uma redução de

57,8% quando comparado ao lucro líquido de R\$ 8,3 milhões realizados no exercício de 2022. O impacto mais relevante foi em função do ganho de R\$ 3,4 milhões de PIS/COFINS na base de cálculo do ICMS, registrado em outras receitas em 2022.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA é o lucro (prejuízo) operacional adicionado das receitas (despesas) financeiras líquidas e de depreciações e amortizações. Os valores abaixo divulgados são extraídos das demonstrações financeiras auditadas:

	Consolidado				
	31/12/2023	AV (%)	31/12/2022	AV (%)	Var.(%)
DEMONSTRAÇÃO EBITDA					
Lucro (Prejuízo) Líquido do exercício	3.507	2,0%	8.319	4,8%	-57,8%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.216	0,7%	3.097	1,8%	-60,7%
Resultado Financeiro Líquido	5.106	2,9%	5.338	3,1%	-4,3%
Depreciação e amortização	801	0,4%	619	0,4%	29,4%
EBITDA	10.630	5,9%	17.373	9,9%	-38,8%

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA não é uma medida utilizada nas práticas contábeis adotadas no Brasil, não representando o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como sendo uma alternativa ao lucro líquido na qualidade de indicador do nosso desempenho operacional ou como uma alternativa ao fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez. O EBITDA não tem um significado padronizado e nossa definição de EBITDA pode não ser comparável ao EBITDA ou EBITDA ajustado conforme definido por outras companhias. Ainda que o EBITDA não forneça, de acordo com as práticas contábeis utilizadas no Brasil uma medida do fluxo de caixa operacional, nossa administração o utiliza para mensurar nosso desempenho operacional. Adicionalmente, entendemos que determinados investidores e analistas financeiros utilizam o EBITDA como indicador do desempenho operacional de uma companhia e/ou de seu fluxo de caixa.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não houve eventos que mereçam menção nas demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 até o momento de sua aprovação pela administração da Companhia.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a. regras sobre retenção de lucros

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.

Os acionistas têm direito a um dividendo não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e o saldo do lucro remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas. A Companhia poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, cujos lucros, se houver, poderão ser distribuídos entre os acionistas, na proporção de suas ações, mediante deliberação do Conselho de Administração. A Companhia poderá pagar a seus Acionistas por deliberação do Conselho de Administração, nos prazos legais, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral. Prescreverão em favor da Companhia os valores não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da deliberação que autorizou sua distribuição.

O valor total do lucro dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram destinados à constituição da Reserva Legal e de Lucros, conforme dispõe o art. 189 da Lei 6.404/76.

A Companhia propõe que seja aprovada na Assembleia Geral Ordinária prevista para 29 de Abril de 2024, a deliberação para que o saldo da reserva de lucro, conforme demonstrado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 seja destinado para o aumento do seu capital social.

b. regras sobre distribuição de dividendos

Não houve distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ou eventual remuneração de capital nos exercícios findos de 2023 e 2022, tendo em vista a incompatibilidade com a situação financeira da companhia.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

Os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não se aplica.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Os procedimentos contábeis utilizados pela Companhia estão de acordo com as normas definidas pelo *International Financial Reporting Standards* emitidos pela *International Accounting Standards Board*, além das leis 6.404/76 e 11.638/07 e das normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. A administração utilizou as melhores informações disponíveis na data da preparação das demonstrações. Essas demonstrações incluem estimativas referentes a valor de recuperação de ativos de vida longa, provisões necessárias para passivos contingentes, definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado e intangível com vida útil definida, taxa de juros para refletir o valor presente de ativos e passivos.

Entre as principais informações sobre julgamentos relacionados às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis e incertezas sobre premissas e estimativas que possam risco de resultar em ajuste material, incluem-se:

Provisão para Devedores Duvidosos

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estimada com base na probabilidade de recebimento, de acordo com o histórico de inadimplência. As contas a receber de clientes correspondem aos valores devidos pelos clientes no curso normal dos negócios da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário são classificadas no ativo não circulante. As perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa são calculadas com base nas perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber. As constituições e reversões são demonstradas na rubrica outras despesas e receitas operacionais.

Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas

A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Impostos Diferidos

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido diferidos são calculadas de acordo com a legislação tributária vigente no País, pelas alíquotas vigentes e regime tributário adotado por cada empresa. O IRPJ e a CSLL diferidos são calculados sobre prejuízos fiscais e bases negativas de CSLL e sobre diferenças temporárias. O IRPJ e a CSLL diferidos ativos são reconhecidos pelo montante provável em que os lucros tributáveis futuros serão suficientes para deduzir todas as diferenças temporárias, os prejuízos fiscais e as bases negativas de CSLL. Os ativos fiscais diferidos são estimados com base em estudo sobre a expectativa de realização do lucro tributável futuro, trazido a valor presente e deduzido de todas as diferenças temporárias. As projeções dos resultados futuros consideram as principais variáveis de desempenho da economia brasileira, o volume e o preço das vendas e as alíquotas dos tributos. O cálculo é anualmente revisado e aprovado pela Administração da Companhia.

Ágio por Rentabilidade Futura

O valor do ágio registrado pela Companhia em aquisição de participação societária foi fundamentado com base na expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*). O ágio

contábil apurado na aquisição de sua controlada Quirios Produtos Químicos Ltda em 30/04/2012 foi de R\$12.828 mil. Esse ágio é decorrente da diferença entre o valor do patrimônio líquido contábil da empresa controlada e o valor justo devidamente avaliado através de laudo emitido por terceiros e fundamentado com base em expectativa de rentabilidade futura, apurado com base na projeção de resultados da respectiva empresa investida, utilizando-se o critério de fluxo de caixa descontado, considerando um período projetivo de dez anos. O ágio não é amortizado pela fundamentação de vida útil infinita, sendo que, anualmente, a Companhia avalia a recuperabilidade do ágio sobre esse investimento, utilizando, para tanto, práticas consideradas de mercado, principalmente o fluxo de caixa descontado das unidades de negócio da empresa investida, dos quais foi considerada a base para o ágio.

Investimentos em Controlada

A Companhia contabiliza os investimentos pelo método de equivalência patrimonial a partir da data da aquisição do controle acionário e/ou em cuja participação a Companhia tenha influência nas decisões de sua investida. Desta forma a participação da Companhia nos lucros ou prejuízos de sua controlada, após a aquisição, é reconhecida na demonstração do resultado tendo como contrapartida o custo do investimento. As movimentações acumuladas pós-aquisição são ajustadas contra o custo do investimento. Ganhos não realizados em transações entre a Companhia e sua controlada são eliminados na participação da Companhia. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto quando a transação evidencie perda do valor recuperável do ativo transferido.

Classificação de Instrumentos Financeiros

A Companhia classifica seus ativos financeiros no momento inicial, dependendo da finalidade da aquisição dos ativos, sob as seguintes categorias: Ao valor justo pelo resultado, investimentos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis, ativos financeiros disponíveis para venda. Para os passivos financeiros a classificação pode ser: ao valor justo por meio do resultado e mensurado pelo custo amortizado.

Valor justo pelo resultado: É classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda do curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. A empresa possui os caixas e equivalentes classificados nessa categoria.

Empréstimos e recebíveis: São ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis da Companhia são as contas a receber de clientes.

Mensurados pelo custo amortizado: São demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

Outras Políticas Contábeis Consideradas Relevantes

As demais políticas contábeis consideradas mais relevantes adotadas pela Companhia encontram-se descritas na nota explicativa nº 3 (“Resumo das Principais Práticas Contábeis”) das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não se aplica

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não se aplica

iii. contratos de construção não terminada

Não se aplica

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não se aplica

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não mantemos quaisquer operações, contratos, obrigações ou outros tipos de compromissos em empresas não consolidadas ou outras operações passíveis de gerar um efeito relevante, presente ou futuro, em nossa situação financeira e mudanças em nossa situação financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, gastos com capital ou recursos de capital, não registradas no balanço patrimonial.

b. natureza e o propósito da operação

Não se aplica.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não se aplica.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Nutriplant possui atualmente duas fábricas em sua unidade industrial em Barueri, SP, uma para produção de micronutrientes foliares na forma líquida ou em pó e outra para produção de produtos químicos em geral para fins industriais e agropecuários, aditivos e ingredientes para alimentação animal, produtos alimentícios, inoculantes, corretivos, biofertilizantes e farmacêuticos, fertilizantes em geral. Foram feitos investimentos para ganhos de produtividade em seus processos e ganhos de qualidade em seus produtos. Atualmente, a empresa tem capacidade para produzir cerca de 15 mil toneladas de micronutrientes por ano, em dois turnos de produção.

Não houve investimentos relevantes em novas instalações industriais.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As fontes de recursos a serem utilizadas pela Nutriplant serão a geração de caixa operacional, empréstimos e financiamentos bancários.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não se aplica

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica.

c. novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;

Não se aplica.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

Não foram feitos investimentos relevantes em pesquisa e desenvolvimento em 2023, exceto por parcerias junto à Fundação Chapadão e UNESP para campos de teste de produtos já existentes em nosso portfólio. O valor investido nestas parcerias não é relevante.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados;

Não se aplica.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2023 não foram feitos investimentos relevantes no desenvolvimento de novos produtos. Os novos produtos desenvolvidos são resultado de pesquisas anteriormente desenvolvidas.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Como uma empresa de fabricação de fertilizantes, comprometemo-nos a operar de maneira responsável, sustentável e atender às expectativas de nossos stakeholders. Compreendemos que nossas operações têm impacto no meio ambiente e na sociedade, e levamos essa responsabilidade a sério.

Nossas práticas ESG são baseadas em nosso compromisso em cumprir todas as leis e regulamentações relevantes. Nossos produtos são desenvolvidos com o objetivo de maximizar a produtividade de nossos clientes ao mesmo tempo que reduz desperdícios e o uso de recursos naturais, como área plantada. Nossas políticas tem objetivo para proteger a saúde e a segurança de nossos funcionários, clientes e comunidade em que operamos.

Reconhecemos também a importância de minimizar nosso impacto ambiental. Implementamos iniciativas para reduzir custos com energia e minimizar o desperdício. Estamos continuamente explorando novas oportunidades e processos para reduzir nosso consumo de recursos.

Em termos de responsabilidade social, estamos comprometidos em respeitar a diversidade e a inclusão em nossa força de trabalho. Oferecemos oportunidades iguais a todos os funcionários e nos esforçamos para criar uma cultura de trabalho inclusiva e respeitosa.

Reconhecemos também a importância de retribuir às comunidades em que operamos. Contratamos jovens formados na comunidade onde atuamos e buscamos incentivá-los a continuarem se desenvolvendo profissionalmente.

Continuaremos a avaliar nossas práticas ESG e buscar oportunidades para melhorar nosso desempenho. Estamos comprometidos em ser um cidadão corporativo responsável e pretendemos continuar progredindo em nossas iniciativas nos próximos anos.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores não mencionados nos demais itens desta seção '2' que possam influenciar de maneira significativa o desempenho operacional da Companhia.

Anexo II

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Resolução CVM 81/22)

Esclarecemos que os dados abaixo se referem aos atuais membros do Conselho de Administração, que estão à disposição dos acionistas para eventual reeleição. O mandato do atual Conselho de Administração vigorará até a realização da AGO a ser realizada em abril de 2024.

INFORMAÇÕES DO ITEM 7 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CONFORME RESOLUÇÃO CVM 81/22:

7.3 Composição e experiência profissional da administração

Nome CPF	Nascimento Profissão	Cargo eletivo ocupado Outros cargos e funções exercidas no emissor	Data da eleição Data da posse	Prazo do mandato Foi eleito pelo controlador
Emílio Pansa 274.247.078-68	12/10/1940 Químico industrial	Presidente do Conselho de Administração	29/04/2022 29/04/2022	AGO a ser realizada em 2024 Sim
Eduardo Lessa Pansa 096.708.548-90	26/11/1969 Administrador de empresas	Vice-presidente do Conselho de Administração	29/04/2022 29/04/2022	AGO a ser realizada em 2024 Sim
Ricardo Lessa Pansa 161.079.168-14	12/04/1973 Administrador de empresas	Conselheiro efetivo Diretor Presidente e de Relações com Investidores	29/04/2022 29/04/2022	AGO a ser realizada em 2024 Sim

Currículos dos administradores

Emilio Pansa – É um dos fundadores da Quirios, subsidiária integral da Companhia, empresa na qual ocupa o cargo de membro do conselho de Administração. Atua de forma ativa no setor químico industrial desde 1960, sendo um especialista em sais inorgânicos e em química analítica. Possui vasta experiência no processamento de produtos químicos industriais, vendas e desenvolvimento de produtos químicos inorgânicos.

Eduardo Lessa Pansa – Anteriormente atuou como Diretor Administrativo e Financeiro da Quirios, subsidiária integral da Nutriplant. Eduardo é administrador de empresas com especialização na área.

Ricardo Lessa Pansa - Atuou como Diretor Comercial da Quirios, subsidiária integral da Nutriplant. Trabalhou como consultor estratégico e de desenvolvimento novos negócios para a DuPont. É administrador de empresas com mestrado na área.

7.4 Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração.

A companhia não possui comitês técnicos ou consultivos em sua administração.

7.5 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Relação familiar entre os Administradores, bem como entre os administradores e os acionistas controladores da Companhia: Os diretores e conselheiros Ricardo Lessa Pansa e Eduardo Lessa Pansa são irmãos, sendo também sobrinhos do conselheiro Emílio Pansa. Adicionalmente, todos são sócios integrantes do grupo de controle da Companhia, que é composto exclusivamente por integrantes da família Pansa, contando também com (i) Laura Lessa Pansa Babadobulos e Andréa C. Lessa Pansa Scalon, ambas irmãs dos diretores e conselheiros Ricardo Lessa Pansa e Eduardo Lessa Pansa e sobrinhas do conselheiro Emílio Pansa; e (ii) Jadwiga C. Pansa, mãe dos diretores e conselheiros Ricardo Lessa Pansa e Eduardo Lessa Pansa e cunhada do conselheiro Emílio Pansa.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre os administradores da companhia.

Anexo III

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (Resolução CVM
81/22 – art.13, II)

É proposta a fixação da verba global anual destinada à remuneração dos administradores da Companhia no montante de até R\$ R\$ 2.112.000,00 (dois milhões cento e doze mil Reais), a ser distribuída entre os membros da administração da Companhia, observado o disposto na legislação em vigor e no Estatuto Social. Ressalte-se que o montante proposto considera as responsabilidades dos administradores, o tempo dedicado às funções, a competência, a reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

O montante acima correspondente a remuneração fixa dos membros da Diretoria, sendo certo que a remuneração fixa individual é compatível com os valores pagos aos executivos de empresas do mesmo porte. Estão incluídos no montante proposto os valores correspondentes aos tributos e encargos incidentes sobre a remuneração e de responsabilidade da Companhia.

Frise-se que o montante proposto se refere à verba máxima total a ser despendida pela Companhia com a remuneração de seus administradores no período compreendido entre os meses de janeiro e dezembro de 2024.

INFORMAÇÕES DO ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CONFORME ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM 80/22:

8.1. Política / prática de remuneração dos administradores

A política de remuneração da Companhia para seus administradores, Diretores estatutários e Diretores não estatutários estão em linha com as melhores práticas de governança corporativa e visa atrair e reter os melhores profissionais do mercado. A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado e está diretamente ligada ao alinhamento dos interesses dos executivos com os interesses dos acionistas e da Companhia.

Os valores de remuneração pagos pela Companhia aos seus administradores e empregados são comparados periodicamente com o mercado, por meio de pesquisas de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajustes em alguns componentes da remuneração. Não existe remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da

Companhia. Não existem elementos da remuneração vinculados à ocorrência de eventos societários.

8.2. Remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais, bem como a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração e diretoria estatutária:

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
AGO/E DE 29/04/2024



Ano 2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de Membros	3	2	5
Remuneração fixa anual			
Salário ou Pró-Labore	NA	22.000	22.000
Benefícios Diretos ou Indiretos	NA	NA	NA
Remuneração por participação em comitês	NA	NA	NA
Outros		261.782	261.782
Descrição de outras remunerações fixas		O valor de R\$261.782,00 descrito no item Outros acima corresponde: (i) às contribuições para INSS, que são ônus da Companhia, em conformidade com o item 10.2.13 (b) do Of.Circular/CVM/SEP/Nº 03/2019; (ii) bem como, às remunerações relativas aos contratos de prestação de serviços de diretor que foram devidamente descritos no item 12.10 deste Formulário de Referência. Neste item, cabe ressaltar que os Diretores que receberam remuneração por labore mensal no exercício social de 2021, não receberam remuneração por contratos de prestação de serviços.	
Remuneração variável anual			
Bônus	NA	NA	NA
Participação nos resultados	NA	NA	NA
Remuneração por participação em reuniões	NA	NA	NA
Comissões	NA	NA	NA
Outros			
Descrição de outras remunerações variáveis			
Benefícios Pós Emprego	NA	NA	NA
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	NA	NA	NA
Remuneração baseada em ações	NA	NA	NA
Observação	Os conselheiros renunciaram à remuneração que lhes caberia como membros do Conselho de Administração.		
TOTAL	NA	283.782	283.782

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
AGO/E DE 29/04/2024



Ano 2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de Membros	3	2	5
Remuneração fixa anual			
Salário ou Pró-Labore	NA	27.462	27.462
Benefícios Diretos ou Indiretos	NA	NA	NA
Remuneração por participação em comitês	NA	NA	NA
Outros		314.548	314.548
Descrição de outras remunerações fixas		O valor de R\$314.548,00 descrito no item Outros acima corresponde: (i) às contribuições para INSS, que são ônus da Companhia, em conformidade com o item 10.2.8 (b) do Of.Circular/CVM/SEP/Anual/2023; (ii) bem como, às remunerações relativas aos contratos de prestação de serviços de diretor que foram devidamente descritos no item 12.10 do Formulário de Referência.	
Remuneração variável anual			
Bônus	NA	NA	NA
Participação nos resultados	NA	NA	NA
Remuneração por participação em reuniões	NA	NA	NA
Comissões	NA	NA	NA
Outros			
Descrição de outras remunerações variáveis			
Benefícios Pós Emprego	NA	NA	NA
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	NA	NA	NA
Remuneração baseada em ações	369.600	577.500	947.100
Observação			
TOTAL	369.600	919.510	1.289.110

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
AGO/E DE 29/04/2024



Ano 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de Membros	3	2,83	5,83
Remuneração fixa anual			
Salário ou Pró-Labore	NA	46.280	46.280
Benefícios Diretos ou Indiretos	NA	NA	NA
Remuneração por participação em comitês	NA	NA	NA
Outros		568.350	568.350
Descrição de outras remunerações fixas		O valor de R\$568.350,00 descrito no item Outros acima corresponde: (i) às contribuições para INSS, que são ônus da Companhia, em conformidade com o item 10.2.8 (b) do Of.Circular/CVM/SEP/Anual/2023 ; (ii) bem como, às remunerações relativas aos contratos de prestação de serviços de diretor que foram devidamente descritos no item 12.10 do Formulário de Referência.	
Remuneração variável anual			
Bônus	NA	NA	NA
Participação nos resultados	NA	NA	NA
Remuneração por participação em reuniões	NA	NA	NA
Comissões	NA	NA	NA
Outros			
Descrição de outras remunerações variáveis			
Benefícios Pós Emprego	NA	NA	NA
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	NA	NA	NA
Remuneração baseada em ações	A opção não foi exercida pelos administradores da Companhia	A opção não foi exercida pelos administradores da Companhia	
Observação	Os conselheiros renunciaram à remuneração que lhes caberia como membros do Conselho de Administração.		
TOTAL	A opção não foi exercida pelos administradores	614.630	614.630

Ano 2024 - previsão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de Membros	3,00	3,00	6,00
Remuneração fixa anual			
Salário ou Pró-Labore	409.093	39.600	448.693
Benefícios Diretos ou Indiretos	NA	NA	NA
Remuneração por participação em comitês	NA	NA	NA
Outros	81.819	574.067	655.886
Descrição de outras remunerações fixas	O valor de R\$81.819,00 descrito no item Outros acima corresponderá ao final do exercício de 2024 às contribuições para INSS, que são ônus da Companhia, em conformidade com o item 10.2.8 do Of.Circular/CVM/SEP/Anual/2024.	O valor de R\$574.067,00 descrito no item Outros acima corresponderá ao final do exercício de 2024: (i) às contribuições para INSS, que são ônus da Companhia, em conformidade com o item 10.2.8 do Of.Circular/CVM/SEP/Anual/2024; (ii) bem como, às remunerações relativas aos contratos de prestação de serviços de diretor que serão devidamente descritos no item 7.6, quando oportuno.	
Remuneração variável anual			
Bônus	NA	NA	NA
Participação nos resultados	NA	NA	NA
Remuneração por participação em reuniões	NA	NA	NA
Comissões	NA	NA	NA
Outros			
Descrição de outras remunerações variáveis			
Benefícios Pós Emprego	NA	NA	NA
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	NA	NA	NA
Remuneração baseada em ações	424.848	582.573	1.007.421
Observação		O número de membros total corresponde à média anual do número de membros da Diretoria apurado mensalmente.	
TOTAL	915.760	1.196.240	2.112.000

Nas tabelas acima, “NA” significa que a Companhia não possui no exercício em referência o respectivo tipo de remuneração para o órgão em questão.

8.3. Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Não houve remuneração variável para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia nos últimos três exercícios sociais. Não há previsão para o exercício social corrente.

8.4. Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

a. termos e condições gerais

O Plano de Opção de Compra de Ações 2021 – 2026 é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia e são elegíveis para participar do Plano os administradores, os empregados da Companhia e de sociedades controladas, além das pessoas naturais que prestem serviços à companhia. O Conselho de Administração criará, periodicamente, Programas de Opção de Compra de Ações, onde serão definidos os Beneficiários, o número total de ações da Companhia objeto de outorga, a divisão da outorga em lotes, se for o caso, o preço e os prazos de exercício, eventuais restrições às ações recebidas pelo exercício da opção e eventuais disposições sobre penalidades. Uma vez exercida a opção pelo Beneficiário, as ações correspondentes serão objeto de emissão através de aumento do capital da Companhia.

b. data de aprovação e órgão responsável

O Plano de Opção de Compra de Ações 2021 – 2026 foi aprovado pela AGE realizada em 30/04/21 e alterado pelo 1º Aditivo a ser aprovado pela AGE de 28/04/23.

c. número máximo de ações abrangidas

O número máximo de ações abrangidas pelo Plano de Opção de Compra de Ações 2021 – 2026 é de 15.000 (quinze mil) ações.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

A outorga de opções abrangidas pelo Plano de Opção de Compra de Ações 2021 – 2026 deve respeitar sempre o limite máximo de até 15.000 (quinze mil) ações.

e. condições de aquisição de ações

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração fixará os termos e as condições de cada opção em Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações, a ser celebrado entre a Companhia e cada Beneficiário. A opção poderá ser exercida total ou parcialmente durante os prazos de aquisição ou exercício, se assim decidir o Conselho de Administração da Companhia, formalizando esta decisão em cada Programa.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício será determinado para cada Programa, deduzido de um desconto de até 90% (noventa por cento) que será determinado pelo Conselho de Administração e cujo percentual será aplicado ao Preço de Exercício.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

A opção poderá ser exercida pelos administradores da Companhia, observados os demais termos de cada Programa, durante o período de 36 (trinta e seis) meses seguintes à data da divulgação dos resultados de cada exercício social, ou durante o período de 36 (trinta e seis) meses seguintes à data da divulgação dos resultados do exercício social imediatamente posterior a outorga da opção, se assim decidir o Conselho de Administração da Companhia, formalizando esta decisão em cada Programa. Para os

demais beneficiários de cada Programa o prazo acima mencionado é de 90 (noventa) dias.

h. forma de liquidação

O Preço de Exercício será pago pelos Beneficiários à Companhia à vista, no ato da aquisição, na forma determinada pelo Conselho de Administração para cada Programa.

i. restrições à transferência das ações

Os Beneficiários só poderão vender, transferir ou, de qualquer forma, alienar as ações da Companhia adquiridas no âmbito do Plano após o decurso dos seguintes prazos, sempre contados a partir da data de aquisição das respectivas Ações: (i) 2 (dois) anos, para a venda do equivalente a 50% das Ações; (ii) 3 (três) anos, para a venda do equivalente a 100,00% das Ações. O Beneficiário se obriga a não onerar as Ações e a não instituir sobre elas qualquer gravame que possa impedir a execução do disposto no Plano.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente, o Plano terminará e qualquer opção até então concedida extinguir-se-á, a não ser que, em conexão com tal operação (quando cabível), estabeleça-se por escrito a permanência do Plano e a assunção das opções até então concedidas com a substituição de tais opções por novas opções, assumindo a Companhia sucessora ou sua afiliada ou subsidiária os ajustamentos apropriados no número e preço de ações, caso em que o Plano continuará na forma então prevista.

8.5. Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não se aplica porque a Companhia possui Plano no qual são outorgadas ações com restrição de negociação e as informações serão prestadas nos próximos itens.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não se aplica porque a Companhia possui Plano no qual são outorgadas ações com restrição de negociação e as informações serão prestadas nos próximos itens.

8.7. Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

Não se aplica porque a Companhia possui Plano no qual são outorgadas ações com restrição de negociação e as informações serão prestadas nos próximos itens.

8.8. Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Não se aplica porque a Companhia possui Plano no qual são outorgadas ações com restrição de negociação e as informações serão prestadas nos próximos itens.

8.9. Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Ano 2022		
Número de Membros	3,00	2,00
Número de Membros remunerados	1,00	2,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	1,25	1,95
Ano 2023		
Número de Membros	3,00	2,83
Número de Membros remunerados	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00	0,00
Ano 2024 - Prevista		
Número de Membros	3,00	3,00
Número de Membros remunerados	1,00	2,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,60	0,83

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Ano 2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	3,00	2,00
Número de Membros remunerados	1,00	2,00
Data da outorga	30/07/2021	30/07/2021
Quantidade de opções outorgadas	1600	2500
Prazo prazo máximo para entrega das ações	27/06/2022	27/06/2022
Prazo de restrição à transferência das ações	20/07/2023	20/07/2023
Valor justo das opções na data de outorga	260,00	260,00
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	416.000	650.000

Ano 2024 - Prevista	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	3,00	3,00
Número de Membros remunerados	1,00	2,00
Data da outorga	15/12/2022	15/12/2022
Quantidade de opções outorgadas	800	1097
Prazo prazo máximo para entrega das ações	12/03/2026	12/03/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	2 anos a partir da data de aquisição das ações	2 anos a partir da data de aquisição das ações
Valor justo das opções na data de outorga	1062,12	1062,12
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	849.696	1.165.146

8.11. Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Ano 2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	3,00	2,00
Número de Membros remunerados	1,00	2,00
Número de ações	1600	2500
Preço médio ponderado de aquisição	22,00	22,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	253,00	253,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	369600	577500

Nos exercícios de 2021 e 2023 não houve ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

O Preço de Exercício de R\$ 22,00 informado no item 8.11. foi definido pela Assembleia de Acionistas da Companhia realizada em 30 de abril de 2021 e pelo Programa de Opção de Compra de ações referente à 2021, aprovado pela reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de julho de 2021.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS ADMINISTRADORES				
Posição em 31/12/2023				
	Quantidade de Ações Ordinárias (Em Unidades)	%	Quantidade Total de Ações (Em Unidades)	%
Administradores	210.300	1,6	210.300	1,6
Conselho de Administração	160.300	1,2	160.300	1,2
Conselho Fiscal (*)	0	0,0	0	0,0
Diretoria	50.000	0,4	50.000	0,4
Total de Ações da Companhia	13.244.400	100	13.244.400	100

(*) A Companhia não tem Conselho Fiscal instalado.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não há planos de previdência conferidos a membros do conselho de administração e diretores estatutários da Companhia.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

	Conselho de Administração		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Número de Membros	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração (Reais)	NA	369.600	NA
Valor da menor remuneração (Reais)	NA	369.600	NA
Valor médio da remuneração (Reais)	NA	369.600	NA

Observação:

31/12/2023 - Os conselheiros renunciaram à remuneração que lhes caberia como membros do Conselho de Administração.

31/12/2022 - Valores se referem a remuneração por ações.

31/12/2021 - Os conselheiros renunciaram à remuneração que lhes caberia como membros do Conselho de Administração.

	Diretoria Estatutária		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Número de Membros	2,83	2,00	2,00
Valor da maior remuneração (Reais)	346.171	476.544	270.582
Valor da menor remuneração (Reais)	18.512	439.100	13.200
Valor médio da remuneração (Reais)	128.863	457.822	141.891

Observação:

31/12/2023 - Valores se referem a pró-labore e remuneração por prestação de serviços (fixa).

31/12/2022 - Valores se referem a pró-labore e remuneração por prestação de serviços (fixa) e remuneração por ações.

31/12/2021 - Valores se referem a pró-labore e remuneração por prestação de serviços (fixa).

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Conselho de Administração			
	Previsão 31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
% remuneração de membros que sejam partes relacionadas	28%	NA	29%	NA

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não há remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária por qualquer razão que não a função que ocupam na Companhia.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

A totalidade da remuneração da diretoria estatutária da Companhia foi reconhecida no resultado da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais e no previsto para o exercício social corrente.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações sobre remuneração que a Companhia julgue relevantes.

Anexo IV

**CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA COM DESTAQUE DAS
ALTERAÇÕES PROPOSTAS E JUSTIFICATIVAS DAS REFERIDAS
ALTERAÇÕES (Resolução CVM 81/22 – art.12 II)**

Estatuto Social Atual	Estatuto Social Proposto	Justificativa das Alterações Propostas
<p>Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$12.972.777,13 (doze milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete Reais e treze centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 13.244.400 (treze milhões duzentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e escriturais.</p>	<p>Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$12.972.777,13 (doze milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete Reais e treze centavos) R\$ 32.509.915,72 (trinta e dois milhões e quinhentos e nove mil e novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 13.244.400 (treze milhões duzentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e escriturais.</p>	<p>Ajuste realizado para adequar a redação do dispositivo estatutário, de modo a refletir o novo valor do capital social da Companhia, sem alteração do número de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, devido ao aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, em razão capitalização do saldo da reserva de lucros no valor de R\$ 19.537.138,59 (dezenove milhões e quinhentos e trinta e sete mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.</p>

Anexo V

**MINUTA DE ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CONTEMPLANDO AS
ALTERAÇÕES PROPOSTAS**
(Instrução CVM 81/22 – art.12 I)

**ESTATUTO SOCIAL DA
NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

Nome e Duração

Artigo 1º. A NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. é uma sociedade por ações (a “Companhia”), com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (a “Lei das Sociedades por Ações”).

§1º. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (o “Regulamento do BOVESPA MAIS” e o “BOVESPA MAIS”).

§2º. A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

§3º. As disposições do Regulamento do BOVESPA MAIS prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Sede Social

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro jurídico na Rua Arnaldo, 388, Bairro Engenho Novo, CEP 06415-110, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Objeto Social

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a industrialização e comércio, importação e exportação, manufatura, venda, distribuição e preparação de fertilizantes,

fertilizantes organominerais, micronutrientes, herbicidas, fungicidas, inseticidas, espalhantes adesivos e outros defensivos agrícolas em geral, produtos químicos industriais, bem como seu processamento, ração animal, sementes em geral, comércio de mercadorias em geral, processamento e enriquecimento de metais secundários e produtos afins.

Parágrafo único: A sociedade poderá participar de outras sociedades, independentemente do objeto social, como sócia ou acionista, bem como de consórcios.

Capital Social e Ações

Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 32.509.915,72 (trinta e dois milhões e quinhentos e nove mil e novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 13.244.400 (treze milhões duzentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e escriturais.

§1º. O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias.

§2º. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§3º. Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

§4º. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

§5º. Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais e Partes Beneficiárias.

§6º. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

§7º. A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada requerida pelo correspondente órgão da administração, fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos Artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou seu substituto, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis* e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

§8º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 5º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de Reais), a ser representado exclusivamente por ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou privada, o preço e as condições de integralização.

§1º. A Companhia poderá emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado.

§2º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 6º. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

Artigo 7º. Obedecido o disposto no Artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o Valor Econômico da Companhia, se inferior ao valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. O valor de patrimônio líquido será o utilizado na hipótese em que for inferior ao Valor Econômico da Companhia.

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 8º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 10º. As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia indicará um secretário para auxiliá-lo nos trabalhos.

Administração da Companhia

Artigo 11. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Conselheiros e os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

§1º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores previsto no Regulamento do BOVESPA MAIS, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§2º. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações decorrentes do Regulamento do BOVESPA MAIS, a Companhia, os seus Administradores e acionistas, inclusive o Acionista Controlador, conforme o caso, ficarão sujeitos a sanções pecuniárias e não pecuniárias então vigentes para as empresas integrantes do BOVESPA MAIS.

§ 3º. A Companhia responderá solidariamente pelo pagamento das sanções pecuniárias aplicadas aos infratores responsáveis pelo descumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento do BOVESPA MAIS, com exceção daquelas decorrentes de infração cuja responsabilidade seja exclusivamente atribuída ao Acionista Controlador ou a outro(s) acionista(s).

Seção I **Conselho de Administração**

Artigo 12. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 09 (nove) membros, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo único. A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração estabelecerá a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, cabendo a este deliberar sobre a sua distribuição a seus membros.

Artigo 13. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o interesse social assim exigir, mediante resolução da Diretoria, ou solicitação fundamentada de qualquer Conselheiro ao Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho de Administração será prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos sucessores.

§ 2º. Compete ao Presidente do Conselho de Administração, ou ao seu suplente legitimado para representá-lo (no caso, o Vice-Presidente do Conselho de Administração), presidir as reuniões do Conselho de Administração.

§ 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração sempre que houver alguma das situações previstas no *caput* deste Artigo 13, por meio de notificações escritas, entregues por carta, e-mail ou fax a cada um dos conselheiros com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, das quais constará necessariamente a Ordem do Dia. Fica dispensada a necessidade de convocação de reunião do Conselho de Administração em que todos os conselheiros estejam presentes ou estejam representados ou tenham enviado seus votos na forma da parte final do Parágrafo 4º deste Artigo.

§ 4º. As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da maioria dos seus membros em exercício, salvo se quorum maior de instalação for exigido por lei ou por este Estatuto Social, sendo considerados presentes os

conselheiros que, na ocasião, estejam representados, participem e votem por meio telefônico (telefone, videoconferência ou similar) ou tenham enviado seus votos na forma prevista no Parágrafo 5º. deste Artigo.

§ 5º. Um conselheiro poderá ser representado por outro conselheiro nas reuniões do Conselho de Administração, desde que deixe instruções expressas por escrito para tanto, ou poderá votar por meio de carta, e-mail, telegrama ou fax encaminhado a qualquer outro conselheiro. Serão considerados como presentes à reunião do Conselho de Administração, os conselheiros que tiverem enviado seus votos ou que tenham sido representados, conforme determinado acima.

§ 6º. Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes indicarão um substituto provisório até a escolha de um novo membro para completar o respectivo mandato pela Assembleia Geral Extraordinária que deverá ser convocada até 180 (cento e oitenta) dias contados da vacância do cargo.

Artigo 14. Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e das suas controladas, compreendendo o seu esquema organizacional, as suas políticas industrial, comercial, administrativo-financeira e de recursos humanos, bem como a sua estratégia global de longo prazo;
- (b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes a remuneração específica e as atribuições, dentro da competência da Diretoria constante do Estatuto Social;
- (c) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (d) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar atos, livros, papéis, documentos e contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia;
- (e) submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- (f) deliberar sobre orçamentos anuais de operações e investimentos e a aprovação do plano de negócios anual da Companhia;

(g) deliberar e estabelecer limites de competência para os Diretores firmarem contratos relativos à aquisição, alienação ou oneração de direitos em geral e de bens do ativo permanente da Companhia;

(h) escolher e destituir auditores independentes;

(i) deliberar e estabelecer limites de competência para os Diretores firmarem contratos de qualquer natureza e objeto, bem como para firmarem instrumentos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, aquisição, alienação e oneração de bens e direitos, prestação de fianças, avais e quaisquer tipos de garantias em favor de terceiros, com prazo de duração determinado ou não;

(j) deliberar sobre o pagamento de juros, a título de remuneração do capital próprio, “*ad referendum*” da Assembleia Geral, e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares;

(k) propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto Social e a realização de operações de fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia ou incorporação de ações de emissão da Companhia ao capital de outra sociedade;

(l) deliberar sobre a recompra de ações pela Companhia;

(m) aprovar a realização de investimentos previstos no orçamento da Companhia;

(n) aprovar a aquisição ou alienação de participação acionária relevante detida pela Companhia em qualquer sociedade;

(o) examinar proposta da Diretoria para a celebração de contratos dos quais possam decorrer limitações ao poder de gestão da Companhia quanto ao processo produtivo, comercialização e desenvolvimento tecnológico, ou que impliquem ou possam implicar uma modificação substancial da natureza das atividades exercidas pela Companhia, submetendo tal proposta, juntamente com seu parecer, à deliberação da Assembleia Geral;

(p) aprovar a contratação de empréstimos e/ou financiamentos, que importem, individual ou globalmente, em montante que corresponda a valor superior ou igual a R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais);

(q) convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando achar conveniente, a Assembleia Geral Extraordinária;

(r) deliberar sobre quaisquer propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;

(s) aprovar a celebração de transação, acordo ou contrato, de qualquer espécie e natureza, entre a Companhia e controladores, controladas e sociedades que se encontrem sob controle comum, bem como a alteração de tais tipos de transação, acordo ou contrato;

(t) aprovar a celebração de contrato que implique transferência, a terceiros, de tecnologia, venda, licenciamento ou renúncia de patentes, marcas registradas, informações técnicas ou know-how, detidas pela Companhia;

(u) aprovar a celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato da Companhia, que não tenha sido celebrado em igualdade de condições com a Companhia, incluindo contratos de trabalho celebrados com qualquer pessoa associada a um acionista da Companhia;

(v) aprovar a alteração de qualquer contrato social ou estatuto social, relativo à Companhia ou associação ou qualquer outro empreendimento no qual a Companhia figure como acionista, quotista ou sócia;

(w) deliberar o aumento do capital social da Companhia até o limite de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de Reais), fixando as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou privada, o preço e as condições de integralização;

(x) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de Ações para cancelamento de registro de companhia aberta e/ou para saída da Companhia do BOVESPA MAIS da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e

(y) definir lista tríplice de empresas especializadas para avaliação da ação para efeito de reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de seus membros eleitos, em exercício e presentes à reunião do Conselho de Administração, exceto pelas matérias listadas nas alíneas “h”, “n”, “u” e “v”, que dependem do voto afirmativo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Seção II

Diretoria

Artigo 15. A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 07 (sete) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, e por este destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores terão a designação de Diretor Presidente, Diretor de Relação com Investidores, Diretor Financeiro, e os demais, se eleitos, terão a designação que lhes for determinada no respectivo instrumento de nomeação.

§ 1º. Compete privativamente:

(a) ao Diretor Presidente: (i) presidir as reuniões de Diretoria; e (ii) manter permanente coordenação da atuação dos demais diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia;

(b) ao Diretor de Relação com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações da Companhia com o mercado de capitais, representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais pela Companhia, no Brasil e no exterior; e (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na forma da legislação aplicável; e

(c) ao Diretor Financeiro: a partir de sua eleição (a) planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia; (b) fazer aplicações dos recursos financeiros da Companhia e propor a captação dos recursos necessários ao desenvolvimento regular da Companhia; (c) organizar e controlar as contas a pagar e receber; e (d) elaborar, organizar e controlar o orçamento financeiro da Companhia. Até a eleição do Diretor Financeiro e na hipótese de vacância do cargo, as funções do Diretor Financeiro serão exercidas pelo Diretor Presidente.

§ 2º. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância.

§ 3º. No caso de vacância de cargo da Diretoria, o Conselho de Administração da Companhia poderá deliberar que outro Diretor acumule tais funções pelo prazo de seu mandato.

Artigo 16. Compete à Diretoria, em conjunto ou isoladamente, a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social.

§ 1º. A prática de atos que impliquem em assunção de obrigações em nome da Companhia, em valor menor ou igual a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais) depende, para sua validade perante a Companhia, da assinatura de, no mínimo, 01 (um) Diretor da Companhia. A prática de atos que impliquem em assunção de obrigações em nome da Companhia, em valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais) depende, para sua validade perante a Companhia, da assinatura de 02 (dois) Diretores em conjunto ou de 01 (um) Diretor agindo em conjunto com um procurador da Companhia.

§ 2º. A Diretoria poderá, sem que para tanto seja necessária autorização adicional: (i) proceder à contratação e/ou renovação de empréstimos e/ou financiamentos, que importem, individual ou globalmente, em montante que corresponda a valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais).

§ 3º. Deliberar sobre a celebração de todas as obrigações que a Companhia pretenda assumir com terceiros (inclusive, mas não limitado a, operações de arrendamento mercantil ou leasing), observando-se o limite do § 1º.

§ 4º. Deliberar sobre a celebração de contratos de mútuo entre a Companhia e outras sociedades de cujo capital a Companhia participe, direta ou indiretamente.

§ 5º. A prática dos atos enumerados neste artigo depende da assinatura do Diretor Presidente individualmente ou de 02 (dois) Diretores em conjunto para sua validade perante a Companhia.

Artigo 17. Compete ao Diretor Presidente representar a Companhia em juízo ou fora dele, constituir, em nome da Companhia, procuradores com os poderes da cláusula “ad judicium et extra” e representá-la perante quaisquer repartições públicas federais,

estaduais e municipais, sendo que, em suas ausências, faltas ou impedimentos temporários, a representação da Companhia caberá a um Diretor, ou a um procurador investido de tais poderes.

§ 1º. As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 01 (um) ano.

§ 2º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

Artigo 18. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando a beneficiária da fiança, aval, endosso ou outra garantia seja sociedade controlada pela Companhia, ou sua controladora, ou em outros casos quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 19. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

Seção III **Conselho Fiscal**

Artigo 20. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto na legislação aplicável.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal, observado que a posse dos membros do Conselho Fiscal está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, conforme previsto no Regulamento do BOVESPA MAIS, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 21. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e por igual número de suplentes,

eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

Exercício Social e Lucros

Artigo 22. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

§ 1º. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º. Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 3º. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores da Companhia uma participação nos lucros, nos termos do § 1º, do Artigo 152, da Lei das Sociedades por Ações.

§ 4º. A Companhia poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, cujos lucros, se houver, poderão ser distribuídos entre os acionistas, na proporção de suas ações, mediante deliberação do Conselho de Administração.

§ 5º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação do Conselho de Administração, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 23. Os dividendos e juros sobre o capital próprio atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da deliberação que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 24. A Companhia manterá Reserva para Investimentos a cuja constituição poderá ser destinada, por proposta do Conselho de Administração, parcela de até 71,25% (setenta e um vírgula vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de cada exercício, com a finalidade de: (i) assegurar recursos para o desenvolvimento das suas atividades e de suas controladas, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; podendo ainda (ii) ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia.

§1º. Observado o limite legal, a Reserva para Investimentos não excederá 80% (oitenta por cento) do capital social e sua constituição respeitará, em qualquer caso, o dividendo mínimo obrigatório.

§2º. A Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração, poderá a qualquer tempo distribuir dividendos à conta de Reserva de Investimentos ou destinar seu saldo, no todo ou em parte, a aumento do capital social, inclusive com bonificação em novas ações.

Alienação do Controle Acionário

Artigo 25. A alienação do controle acionário da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutive, de que o Adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do BOVESPA MAIS, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

§1º. A oferta pública referida neste Artigo também deverá ser efetivada nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia.

§2º. A oferta pública de aquisição de ações referida neste Artigo será exigida em caso de Alienação de Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia. Nessa hipótese, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão o valor atribuído à Companhia pela alienação do seu controle, anexando documentação que comprove esse valor.

Artigo 26. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a (i) efetivar oferta pública nos termos do

Artigo 25 deste Estatuto Social, e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em mercado administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão nos 06 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 27. A Companhia não registrará transferências de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do BOVESPA MAIS.

Parágrafo Único: Da mesma forma, nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser arquivado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscreto o Termo de Anuência dos Controladores referido no *caput* deste Artigo.

Artigo 28. Qualquer divergência, em especial, quanto à existência, validade, eficácia, aplicação, interpretação, violação e seus efeitos seja: (i) da Alienação de Controle da Companhia; e/ou (ii) da obrigatoriedade de realização de oferta pública ou relativa às condições da mesma, será dirimida por meio de arbitragem a ser instituída e processada pela Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com as regras do seu Regulamento de Arbitragem.

Parágrafo Único. Após uma operação de Alienação de Controle da Companhia e da subsequente realização de oferta pública de aquisição de ações, o Adquirente, quando necessário, deverá tomar as medidas cabíveis para recompor o Percentual Mínimo de Ações em Circulação dentro dos 12 (doze) meses subsequentes à referida oferta pública de aquisição de ações.

Saída do BOVESPA MAIS da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Artigo 29. A Companhia poderá sair do BOVESPA MAIS e, portanto, deixar de ter os valores mobiliários de sua emissão negociados no segmento a qualquer tempo, desde que a saída seja (i) aprovada previamente em Assembleia Geral, exceto nos casos de saída do BOVESPA MAIS por cancelamento do registro de companhia aberta; e (ii)

comunicada à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão por escrito com antecedência prévia mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º. A saída do BOVESPA MAIS não implicará para a Companhia a perda da condição de companhia aberta listada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

§ 2º. A saída da Companhia do BOVESPA MAIS não eximirá a Companhia, os Administradores, o Acionista Controlador e os demais acionistas de cumprir as obrigações e atender as exigências e disposições decorrentes do Contrato de Participação no BOVESPA MAIS, da Cláusula Compromissória, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções, do Regulamento do BOVESPA MAIS que tenham origem em fatos anteriores à saída.

Artigo 30. Caso seja deliberada a saída da Companhia do BOVESPA MAIS para que os valores mobiliários de emissão da Companhia passem a ser negociados fora do BOVESPA MAIS, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no BOVESPA MAIS no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 35 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º. A oferta pública prevista neste Artigo observará as regras aplicáveis previstas em lei, as regras de oferta pública de aquisição de ações emitidas pela CVM, bem como aquelas previstas no Regulamento do BOVESPA MAIS.

§ 2º. O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no *caput* deste Artigo se a Companhia sair do BOVESPA MAIS em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) ou se a companhia resultante da reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

§ 3º. O Acionista Controlador poderá ainda ser dispensado de proceder à oferta pública, referida no *caput* deste Artigo, se a Companhia sair do BOVESPA MAIS em razão de assinatura do contrato de participação da Companhia em um dos outros segmentos especiais da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominados BOVESPA MAIS – Nível 2 ou Nível 2 de Governança Corporativa; ou se a companhia resultante da

operação de reorganização societária, tiver os valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, em um dos segmentos mencionados anteriormente, mediante:

- (i) anuência expressa da totalidade dos acionistas; ou
- (ii) deliberação da maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes em assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

§4º. A saída da Companhia do BOVESPA MAIS da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser negociados fora desse segmento especial de listagem deverá ser previamente aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, devendo a notícia da realização da oferta pública referida no *caput* deste Artigo ser comunicada à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e divulgada ao mercado imediatamente após a realização dessa Assembleia.

§5º. Caso a saída da Companhia do BOVESPA MAIS da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ocorra em virtude de reorganização societária na qual a companhia resultante da reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no BOVESPA MAIS, a notícia da realização da oferta pública referida no *caput* deste Artigo deverá também ser comunicada à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral que tiver aprovado a referida reorganização.

Artigo 31. A saída da Companhia do BOVESPA MAIS em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do BOVESPA MAIS está condicionada à efetivação de oferta pública no *caput* do Artigo 30 acima, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 35 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste Artigo.

Artigo 32. A Alienação de Controle da Companhia que ocorrer nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do BOVESPA MAIS obrigará o Acionista Controlador Alienante e o Adquirente, conjunta e solidariamente, a oferecer aos demais acionistas

detentores de ações a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as mesmas regras aplicáveis às Alienações de Controle então vigentes para as empresas integrantes do BOVESPA MAIS.

§ 1º. Se o preço obtido pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações for superior ao valor da oferta pública de saída realizada de acordo com as disposições do Regulamento BOVESPA MAIS, o Acionista Controlador Alienante e o Adquirente ficarão conjunta e solidariamente obrigados a pagar a diferença de valor apurada aos aceitantes da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no *caput* deste Artigo.

§ 2º. A Companhia e o Acionista Controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do Acionista Controlador, ônus que obrigue o Adquirente daquelas ações a estender aos demais acionistas titulares de ações da Companhia preço e condições de pagamento idênticos aos que forem pagos ao Acionista Controlador Alienante, conforme previsto no parágrafo acima e no *caput* deste Artigo.

Artigo 33. Após a saída do BOVESPA MAIS, os valores mobiliários de emissão da Companhia não poderão ser admitidos à negociação no BOVESPA MAIS por um período mínimo de 02 (dois) anos contados da data em que tiver sido formalizado o desligamento, salvo se a Companhia tiver o seu controle acionário alienado após a formalização de sua saída do BOVESPA MAIS.

Artigo 34. No caso de oferta pública de aquisição de ações, realizada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, com vistas ao cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação, elaborado nos termos descritos no Artigo 35 a seguir, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 35. O laudo de avaliação de que trata os Artigos 30, 31 e 34 deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus Administradores e/ou Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do Artigo 8º, da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo Artigo da Lei das Sociedades por Ações.

§ 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação para determinação do Valor Econômico da Companhia

é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia, a qual, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

§2º. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão integralmente arcados pelo ofertante.

Artigo 36. Quando for informado ao mercado a decisão da Companhia de proceder ao cancelamento de seu registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação pelo qual formulará a oferta pública.

§ 1º. A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante, conforme disposto no *caput* deste Artigo.

§ 2º. Se o Valor Econômico das ações for superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo Valor Econômico apurado, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.

Artigo 37. O cancelamento do registro de companhia aberta seguirá os procedimentos e atenderá às demais exigências estabelecidas nas normas aplicáveis por força da legislação vigente, especialmente aquelas constantes das normas editadas pela CVM sobre a matéria e respeitados os preceitos constantes do Regulamento do BOVESPA MAIS.

Artigo 38. Os termos grafados com letra inicial maiúscula, quando empregados no plural, e vice-versa, que não estejam expressamente definidos neste Estatuto Social, incluindo, mas não se limitando a “Ações em Circulação”, “Alienação de Controle”, “Alienante”, “Acionista Controlador”, “Acionista Controlador Alienante”, “Administradores”, “Adquirente”, “Alienação de Controle da Companhia”, “Calendário Anual”, “Cláusula Compromissória”, “Contrato de Participação no BOVESPA MAIS”,

“Derivativos”, “Partes Beneficiárias”, “Percentual Mínimo de Ações em Circulação”, “Poder de Controle”, “Regulamento de Arbitragem”, “Regulamento de Sanções”, “Situação Econômico-Financeira”, “Termo de Anuência dos Administradores”, “Termo de Anuência dos Controladores”, “Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal” e “Valor Econômico” terão o mesmo significado atribuído no Regulamento do BOVESPA MAIS.

Juízo Arbitral

Artigo 39. A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do BOVESPA MAIS, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no BOVESPA MAIS.

Parágrafo Único. A informação sobre a existência de vinculação da Companhia à Cláusula Compromissória perante a Câmara de Arbitragem do Mercado deve constar da página da Companhia na rede mundial de computadores.

Liquidação

Artigo 40. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.